

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI N.º 287, DE 30 DE JUNHO DE 2.009.

"Altera o Art. 1º da Lei nº082/05, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterada a Lei n° 082/05, com a inserção do *Art. 1A*, com a seguinte redação:

"Art. 1A –Fica autorizado um auxílio financeiro extraordinário, para o exercício financeiro de 2009, no limite de R\$20.000,00(Vinte mil reais)".

 $Art.\ 2^{\circ}$ - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e nove.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove(30/06/2009).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO